

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 42029 DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o início da tarifação do serviço de transporte de Veículo Leve sobre Trilhos – VLT e da integração com o Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus – SPPO-RJ, através do Bilhete Único Carioca – BUC e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 5.211, de 1º de julho de 2010, que instituiu o Bilhete Único Carioca - BUC, prevê a interoperabilidade do sistema de bilhetagem, na forma do seu art.2º, inciso VI;

CONSIDERANDO a autorização contida no dispositivo do art. 7º da Lei acima citada, que instituiu o Bilhete Único Carioca - BUC;

DECRETA:

Art.1.º Fica determinado, a partir 26/07/2016, o início da tarifação do transporte Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.

Art.2.º Fica estabelecida a tarifa de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tarifa modal do BUC, para viagens unitárias no Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.

Art.3.º Fica estabelecida a integração do VLT com o Serviço Público de Transporte de Passageiro por Ônibus - SPPO através do BUC na mesma tarifa de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). Esta integração pode ser feita com um ou dois transbordos:

- 1 Transbordo: Permite ao usuário uma validação nos ônibus municipais que compõem o Sistema SPPO e uma validação no VLT, independente da ordem; e

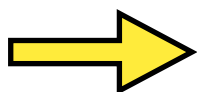
- 2 Transbordos: Permite ao usuário duas validações nos ônibus municipais que compõem o Sistema SPPO e uma validação no VLT, independente da ordem.

Parágrafo Único. É mantido o prazo máximo de 02h30min. (duas horas e trinta minutos), assim entendido o intervalo de tempo entre a passagem pelo primeiro e o último validador independente do modal.

Art.4.º A Secretaria Municipal de Transportes poderá baixar normas complementares ao presente decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2016; 452º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES

### DECRETO RIO Nº 42030 DE 25 DE JULHO DE 2016



Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no Bairro de Jacarepaguá, na XVI RA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA VILA AUTÓDROMO o logradouro situado entre a Avenida Embaixador Abelardo Bueno e a Avenida Salvador Allende.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2016; 452º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO “P” Nº 1557 DE 25 DE JULHO DE 2016**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LÍGIA VIRGÍNIA DUTRA**, matrícula 60/295.848-6, com validade a partir de 26 de julho de 2016, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 035287, da Gerência de Convênios, da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 1558 DE 25 DE JULHO DE 2016**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS RAMIRES TORRES**, matrícula 60/245.286-0, com validade a partir de 22 de julho de 2016, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 039145, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 1559 DE 25 DE JULHO DE 2016**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROSEANE DE OLIVEIRA KLEN**, com validade a partir de 22 de julho de 2016, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 039145, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 1560 DE 25 DE JULHO DE 2016**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 60/240.577-7, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 029864, da X Administração Regional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 1561 DE 25 DE JULHO DE 2016**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 029864, da X Administração Regional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2016**  
Processo N.º 01/002.442/2014 – AUTORIZO o Segundo Termo Aditivo.

**EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2016**  
Processo N.º 01/001.588/2014 – AUTORIZO o Terceiro Termo Aditivo.

**EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2016**  
Processo N.º 10/000.195/2013 – AUTORIZO o Terceiro Termo Aditivo.

## IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2016**  
**PORTARIA “P” Nº 017 DE 25 DE JULHO DE 2016**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.- IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Claudia Luzia Maia de Araújo, matrícula 69/585087-4, Ane Mary de Oliveira, matrícula 69/585412-0, Leonardo Coutinho, matrícula 40/585493-3 e como substituta, Fernanda Quintão Barbosa Cavalcanti, matrícula 69/585206-7 como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do Contrato N.º 006/2012, processo N.º 01/400.093/2012 de prestação de serviços de locação de veículos com combustível e motorista a cargo da empresa **FUELTIME TRANSPORTES LTDA.** cabendo aqueles a atestação dos documentos fiscais, observando o Decreto N.º 34.012 de 20/06/2011.

Art. 2º- Fica alterada, quanto à Fueltime Transportes Ltda., a Portaria “P” nº 036 de 17/11/2015.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2016**

**\*01/400151/16** – OBJETO: Serviço de locação de impressora A3; PARTES: Imprensa da Cidade e Ziuleo Copy Comercio e Serviços LTDA; VALOR: R\$89.082,67 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520/02; RAZÃO: Pregão; AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira.

**\*01/400154/16** – OBJETO: Serviço de inspeção técnica, manutenção e recarga de extintores de incêndio; PARTES: Imprensa da cidade e Marvin Comercio de Extintores LTDA; VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de Licitação; AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira.

**\*01/400274/15** – OBJETO: Aquisição de suportes para extintores; PARTES: Imprensa da cidade e Up Secure Sistemas de Segurança LTDA ME; VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de Licitação; AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira.

## AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município	R\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município)	R\$ 98,90
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Preço do Diário Oficial	
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)	R\$ 2,40
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)	R\$ 3,20
Assinatura semestral	R\$ 613,00
Assinatura semestral (retirado no balcão)	R\$ 418,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes. Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdo oficial@pccrj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	